



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 03/2021

PROPOSTA N.º 001/2021/GAP

Realizada em 17/02/2021

DELIBERAÇÃO N.º 26/2021

ASSUNTO: **MEDIDAS DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL – COVID-19 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 12/2021, DE 19 DE JANEIRO**

Considerando:

- a) Que está em desenvolvimento novo surto do Coronavírus (COVID-19), doença declarada em março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde (OMS), como pandemia;
- b) Que a excecionalidade da situação volta a justificar e a impor a adoção de medidas extraordinárias que contribuam para reduzir o enorme impacto económico causado pelo Estado de Emergência declarado pelo Senhor Presidente da República em 13 de janeiro, decretado pelo Governo em 14 de janeiro e, entretanto, renovado a 31 de janeiro para vigorar até 14 de fevereiro;
- c) Que, com a adoção destas medidas, o Município procura dar um contributo e estímulo de apoio aos comerciantes locais, em particular aos do sector da restauração, fortemente penalizados com as medidas decretadas pelo Governo, em especial as que dizem respeito à proibição de circulação na via pública;
- d) Que em março de 2020 estas medidas já tinham sido adotadas pela Câmara Municipal, revelando-se como importante apoio aos comerciantes locais;
- e) Considerando ainda a urgência da decisão e a impossibilidade de reunir ~~extraordinariamente~~ a Câmara Municipal om tompo útil:

4

Propõe-se:

A ratificação do Despacho n.º 12/2021/GAP, de 19 de janeiro, que aqui se dá como reproduzido, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (que estabelece o regime jurídico das autarquias locais).

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

D. Dora Fein

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

D. Dora Fein



DESPACHO

Gabinete de Apoio à
Presidência

NÚMERO: 12/2021

DATA: 19/01/2021

Assunto: COVID-19 - Isenções

Considerando:

- a) A situação de calamidade pública provocada pela pandemia COVID-19 tem-se agravado;
- b) Em resultado do agravamento das condições de contágio da COVID-19, e do impacto económico e social das novas medidas de restrição de circulação, em relação aos quais o Município de Setúbal não pode ficar indiferente;
- c) Que a excecionalidade da situação volta a justificar e a impor a adoção de medidas extraordinárias que contribuam para reduzir o enorme impacto económico causado pelo Estado de Emergência declarado pelo Senhor Presidente da República em 13 de janeiro decretado pelo Governo em 14 de janeiro;
- d) Que, com a adoção destas medidas, o Município procura dar um contributo e estímulo de apoio aos comerciantes locais, em particular aos do sector da restauração, fortemente penalizados com as medidas decretadas pelo Governo, em especial as que dizem respeito à proibição de circulação na via pública;
- e) Que em março e novembro estas medidas já tinham sido adotadas pela Câmara Municipal, revelando-se como importante apoio aos comerciantes locais;
- f) Que a vigência do artigo 2º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, foi prorrogado, atento o disposto no artigo 4º do Dec. Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, até 31 de dezembro de 2021, e com efeitos retroativos desde 01 de janeiro do ano em curso;

E considerando ainda a urgência da decisão, determino:

- 1) ao abrigo do disposto no artigo 2.º, n.º 1 da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, a isenção de taxas devidas ao Município de Setúbal relativas ao 1º semestre de 2021, respeitantes a ocupação da via pública por esplanadas e quiosques, bem como a isenção de pagamento de preços que constituam contrapartida da atribuição de concessões pelo Município;
- 2) Que, em cumprimento do disposto no artigo 2.º, n.º 3 da Lei n.º 6/2020, seja dado conhecimento do presente despacho à Assembleia Municipal;
- 3) Que, em cumprimento do disposto no artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente despacho seja submetido a ratificação pela Câmara Municipal.

Setúbal, 19 de Janeiro de 2021

A Presidente da Câmara

Maria das Dores Meira